

Simbologia Institucional: Posse em dia consagrado à Ética¹

Des. Evandro Magalhães Melo

Honra-me neste momento a incumbência de proferir a saudação ao nosso mais novo desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Dr. Silvio Neves Baptista Filho, doravante chamado, por sua escolha, “Des. Neves Baptista”.

Nos sete anos que precedem ao seu bicentenário, o Tribunal dá posse ao seu 342º Desembargador, assumindo a 52ª vaga, em virtude de sua nova formação. E que o faça da melhor forma!

O Des. Neves Baptista nasceu em Recife, no dia quatorze de novembro de um mil, novecentos e setenta e dois, sendo o segundo dos três filhos do renomado advogado, professor, escritor, e meu estimado colega do Instituto Brasileiro de Direito de Família Dr. Silvio Neves Baptista, com Dra. Eliane Neves Baptista. Seus irmãos Horácio e Luciana seguem a mesma tradição familiar no ramo do Direito. Dois são seus queridos filhos do primeiro casamento, Tiago e Maria Luísa Miranda Neves Baptista, respectivamente com 17 e 13 anos de idade. É casado com a advogada Dra. Virgínia Cunha Andrade Neves Baptista, e também dois são seus queridos enteados, Rodrigo e Mateus, com 21 e 20 anos de idade.

Sem pretender quebrar a liturgia, até porque futebol pode ser encarado também como uma liturgia, a escolha do desembargador como torcedor só poderia recair no melhor time de futebol do Brasil: o Sport Clube do Recife.

Sua formação escolar passa pelo Colégio Damas e Colégio Contato, até que, seguindo sua vocação, que também se alinha à tradição de sua família, graduou-se Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP.

Nesse ínterim, realizou curso de línguas na Inglaterra, na Cidade de Eastbourne, bem como inglês jurídico no British Council.

Finda a universidade em 1996, concluiu curso de Pós-Graduação em Direito da Economia e da Empresa, pela Faculdade Getúlio Vargas.

Desde cedo demonstrou interesse pelo trabalho, quando aos 18 anos exerceu cargo no gabinete do então Secretário de Trabalho e Ação Social, Dr. Joel de Hollanda Cordeiro.

¹ *Discurso de Saudação proferido pelo Des. Evandro Magalhães Melo por ocasião da Posse Solene do Des. Neves Baptista.*

Estagiou, e após obter sua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, tornou-se sócio do escritório de advocacia “Silvio Neves Baptista Advogados”, cujo nome e importância carregam o nome próprio de seu pai, conhecido por todos que militam no ramo do Direito.

A tradição jurídica de sua família remonta os idos de 1912, quando seu bisavô Affonso Neves Baptista formou-se pela Faculdade de Direito do Recife, que além de instalar seu escritório de advocacia no ano seguinte, assumira dentre outros, o cargo de Secretário de Estado no Governo Estácio Coimbra.

Silvio Filho desempenhou suas atividades com destaque para os ramos do Direito Empresarial, Bancário, Administrativo, Família e Sucessões. Suas qualidades pessoais e profissionais foram ao longo do tempo reconhecidas, tanto que pela Ordem dos Advogados do Brasil integrou o Tribunal de Ética e Disciplina, foi Conselheiro da Ordem por três mandatos, além de ter presidido algumas comissões.

Desta vez, atendendo sua aspiração, conquista a vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, numa disputa das mais aguerridas pelo “quinto constitucional da advocacia”, não somente pela qualidade de nomes que figuraram na lista, mas também permeada pela ancestralidade jurídica que marca indelevelmente a história dos candidatos.

A despeito da incompreensível “morosidade” da entidade de classe no processo de formação de sua lista, nos alenta a compensação pela qualidade de integrantes, objetivando dar cumprimento ao art. 94 da Constituição da República.

A normativa constitucional exige mais de dez anos de atividade profissional na carreira, notório saber jurídico e conduta ilibada.

Recordo-me de que pouco tempo depois de anunciado os dezenove inscritos à disputa na OAB, as informações a respeito do nome de Silvio Neves Baptista Filho o apontavam como um dos melhores. Mesmo já sendo de meu conhecimento seus atributos, muitos testemunhos me vieram a confirmá-los tanto pelas qualidades pessoais, quanto pela capacidade e qualidade profissionais.

Seus atributos foram determinantes para a obtenção dos mais de 1.600 votos de sua classe; para sua escolha pelo Tribunal de Justiça; e, por fim, para ser o escolhido pelo Governador do Estado.

Em todas as etapas o identificaram como profissional de elevada capacidade para ser escolhido, pelo que o Des. Neves Baptista vem a integrar este Tribunal com todos os méritos!

Os atuais integrantes pelo “quinto constitucional pela classe dos advogados”, com grande notoriedade, são os desembargadores: Fernando Ferreira, Cândido Saraiva, Bandeira de Mello, Eduardo Sertório e Stênio Neiva.

Desta feita, o Des. Neves Baptista passa a integrar a 1ª Turma Regional do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com sede na Cidade de Caruaru, juntando-se na referida composição colegiada aos eminentes desembargadores Fábio Eugênio e Viana Ulisses.

Passadas as etapas, as responsabilidades... E como são altas, desembargador!

Sem esquecer-se de sua origem, no momento em que passa a integrar o Poder Judiciário, despe-se o advogado para não mais exercitar os olhos sobre uma só parte, um só interesse. E agora, veste-se a “toga” para daqui por diante debruçar-se sobre os oponentes, e com os olhos voltados para a Lei e sua Consciência, com Espírito Livre, dar o melhor de si para dizer o Direito, e bem fazer Justiça!

O filósofo Sócrates dizia há cerca de 400 a.C., que:

*"Quatro características deve ter um juiz: ouvir cortesmente, responder sabiamente, considerar prudentemente e decidir imparcialmente."*²

O Poder Judiciário de Pernambuco é composto de 524 membros em atividade, dentre juízes e desembargadores, e de todos nós a sociedade espera a solução para seus conflitos, sendo o cidadão a razão primeira e última de nossa existência, para compondo o litígio, alcançar a paz social!

Somos e seremos chamados a decidir os casos em que o cidadão não consegue encontrar a solução para suas angústias, quando frustrado o entendimento mútuo, mesmo que de outras formas a lei venha formular opções de solução.

Mesmo porque estabelece a Constituição da República, no art. 5º, inciso XXXV, e por Princípio, que:

“a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”

Nesta segunda instância, em grau de recurso, estamos a tornar efetivo o direito do cidadão de rever seu processo, posto que nem sempre o primeiro

² *Chronicles of the builders of the commonwealth: historical ...: Volume 2 - página 465, The History Company, 1892.*

julgado atinge questões postas em sua inteireza, por vezes necessitando adequação, ou mesmo reforma.

Devemos estar atentos para dar a legal e justa decisão ao cidadão e à sociedade!

A Sociedade Brasileira está vivendo um dos momentos mais difíceis de sua história, com revelações gravíssimas envolvendo empresas e gestores públicos, inclusive com processo de “impeachment” da Presidente da República em andamento.

Creio que os reflexos no âmbito estadual são evidentes, não somente nos aspectos econômicos, mas também nas relações pessoais e contratuais, o que certamente há de atingir as demandas nas câortes estaduais em certa latitude e profundidade.

Nesses tempos conturbados, a posse de vossa excelência chega em boa-hora, aliando-se e complementando o corpo do Judiciário Pernambucano para o enfrentamento das questões institucionais e judicantes.

A correção, relevância e respeitabilidade das decisões tomadas são consabidas, mas sempre será momento de serem lembradas e consideradas em toda sociedade que pretende evoluir.

Ademais, este é um dia inspirador, eis que hoje é o dia consagrado à Ética... Hoje é o “Dia Nacional da Ética”!

Apesar de secular, há um trecho do Discurso no Senado proferido por Ruy Barbosa, citado por muitos, que nos leva à irresistível leitura, pois conclama a refletirmos sobre o atual estado das coisas:

“De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto.”³

Não deixemos que isso aconteça!

Sabemos que o Direito dita regras de conduta aos indivíduos, estabelecendo o que deve ser correto, mesmo em países que não adotam a lei escrita como no sistema “Common Law”, adotado pelos povos de origem anglo-saxônica. São os magistrados que materializam o Direito.

³ *Discurso no Senado (17/12/1914), Obras completas, Vol. 41, citado em "Sobre cultura e mídia" - página 99, Por Roberto Murcia Moura, Publicado por Irmãos Vitale, 2001, ISBN 8574071552, 9788574071558.*

A Sociedade, por seu turno, é dinâmica, cujas mudanças nos usos e costumes podem produzir reflexos em conceitos, e, ao longo do tempo, originar novas leis, criando novos paradigmas.

Mas é importante dizer-se, que atenta às transformações, a evolução deve guardar consonância com a Ética!

Muitos escreveram sobre o seu conceito e aspectos relevantes, porém, filio-me ao da sua existência perene e firme em relação ao resultado do bem, objetivando a paz social. E nesse contexto, a Ética há de ser entendida como aquela que inspira os homens de bem, de coerência de atos, de bom caráter!

Somente os Éticos dignificam a condição humana!

Após a “Idade das Trevas”, São Tomás de Aquino foi considerado uma das figuras mais importantes de esforço intelectual na Europa, cujas obras ainda hoje formam alicerces metafísicos, cosmológicos e Éticos da Igreja Católica. Pregou, inclusive que:

“Três coisas são necessárias para a salvação do homem: Saber no que deve acreditar; Saber o que deve desejar; e Saber o que deve fazer.”⁴

São Tomás desperta também para a idéia de que todas as coisas criadas têm um propósito. Fazendo parte da Natureza do Universo, tudo é parte do Plano Divino.

Partindo dessa premissa, acredito que não estamos aqui por obra do acaso. E o mais importante, de que há um Propósito Divino acima de nossa compreensão para estarmos aqui em comunhão de destinos.

Há uma nova geração que se confirma na composição do Tribunal, que vem para somar em união de esforços com todas as outras gerações no compromisso com os melhores ideais de Justiça, acrescentando nas discussões e entendimentos, e contribuindo decisivamente para o futuro do Judiciário Pernambucano, visando uma maior e melhor presteza jurisdicional.

Vossa excelência faz parte dessa geração, vindo igualmente para somar, trazendo sua experiência, tendo muito a contribuir com o Tribunal de Justiça. Com sua vinda, ganha o cidadão, ganha a sociedade, ganha o tribunal!

Por fim, e acima de tudo, rogamos à Deus para que em Sua imensa graça proteja nosso novo desembargador, e o ilumine na difícil missão de julgar!

⁴ *Filosofia, Stephen Law, Zahar, 3ª edição, p. 266.*

Desembargador Neves Baptista. Desejamos à V. Exa. nossas boas-vindas!